DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 485 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ivelise Mª Longhi Pereira da Silva, constante do processo nº 030.013.722/87, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.267,27km (Hum mil duzentos e sessenta e sete quilômetros e duzentos e setenta metros) correspondente à validação de 50 das 60 viagens objeto do recurso constante das fls. 123 a 142 do processo nº 030.013.722/87 referente ao período de 16 a 30 de junho de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

IVELISE Mª PEREIRA LONGHI DA SILVA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
membro